



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE  
CNPJ: 37.465.200/0001-20



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 423/2015

DE: 01/06/2015

“EM CONFORMIDADE COM A LEI  
ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 83 INCISO V  
E XXX QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei:

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 05 de Junho de 2015, no Município de Canabrava do Norte – MT, devido o feriado de Corpus Christi. Lembrando que o expediente voltará funcionar normalmente no dia 08 de Junho do corrente ano.

**Artigo 2º.** Ficam excluídos do presente Decreto:

- I – Serviços Essenciais de Saúde,
- II - Vigilância Municipal,
- III - Serviços de Limpeza Pública,

**Artigo 3º.** A Secretaria de Obras e Infra Estrutura exercerá suas atividades normalmente no dia 04 de Junho de 2015 (Quinta - Feira).

**Artigo 4º.** O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas disposições em contrário.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

RECEBIDO NO MUNICÍPIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
EM 01/06/2015  
Ratifica S. S. S. S. S.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE,

Objeto: Contratação de serviços para edição, confecção e distribuição de jornal de circulação diária nos municípios de Campos de Júlio, Comodoro e Nova Lacerda, no período de 07(sete) meses.

Contratado: FREITAS OLIVEIRA & CIA LTDA ME, CNPJ n.º 08.208.776/0001-03

Valor global: R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Fundamento Legal : Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93

Dispensa de Licitação:030/2015.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 24 da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 01 de Junho de 2015.

**Rosimeire C. Favero**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N° 423/2015**

**DECRETO N° 423/2015 DE: 01/06/2015**

*"EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 83 INCISO V E XXX QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei:

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 05 de Junho de 2015, no Município de Canabrava do Norte – MT, devido o feriado de Corpus Christi. Lembrando que o expediente voltará funcionar normalmente no dia 08 de Junho do corrente ano.

**Artigo 2º.** Ficam excluídos do presente Decreto:

I – Serviços Essenciais de Saúde,

II - Vigilância Municipal,

III - Serviços de Limpeza Pública,

**Artigo 3º.** A Secretaria de Obras e Infra Estrutura exercerá suas atividades normalmente no dia 04 de Junho de 2015 (Quinta - Feira).

**Artigo 4º.** O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**VALDEZ VIANA NUNES**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N°2551/2015**

**De 29 de maio de 2015**

Prorroga prazo para o pagamento do IPTU.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art 172 da Lei Municipal Complementar n° 116/2013 de 19 de dezembro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, exercício 2015.

I – O contribuinte terá benefícios fiscais acumulados quando enquadrado nas condições estabelecidas neste parágrafo e efetuando o pagamento em cota única até 10 de junho de 2015 da seguinte forma:

a) 5% (cinco por cento), com pagamento em cota única até a data do vencimento;

b) 20% (vinte por cento), como abono de adimplência com os tributos municipais;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 29 de maio de 2015.

**Evaldo Osvaldo Diehl**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N° 253/2015**

**SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - A pedido fica **EXONERADA** a Senhora **MARÍLIA GABRIELA CAVALIERI VICENTE CIRINEU** do cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 25 de maio de 2015.

**GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N° 255/2015**

**SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica **NOMEADO** o Senhor **ANTONIO JUNIOR DE SOUZA** no cargo **CHEFE DE GERENCIAMENTO** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 26 de maio 2015.

**GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**

Prefeito Municipal